



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 131.º-A à Proposta de Lei:

“Artigo 131º-A

Atualização do valor do subsídio por assistência de terceira pessoa

Em 2018, o montante anual do subsídio por assistência de terceira pessoa, previsto na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de maio, corresponde ao montante anual do complemento por dependência de 1.º grau dos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do regime não contributivo de segurança social, sendo o seu montante mensal definido através de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da segurança social.”

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Nota Justificativa: A proposta implica um aumento extraordinário de 6,4€ mensais no subsídio por assistência de terceira pessoa, que desta forma passa a equivaler ao valor do complemento por dependência 1º grau de solidariedade, atualizado à taxa de inflação.